



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO



Offício nº 1480/2022/GPNV.

Nova Venécia/ES, 30 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES

Presidente da Câmara de Vereadores

Nova Venécia-ES

Assunto: Informar que não existe a Lei nº 3.688.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>28007/2023</u>	
Recebido em:	<u>05/10/2023</u>
Horário:	<u>10:22</u> horas
Rubrica:	<u>[Assinatura]</u>

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente informar a essa egrégia Casa de Leis, que por um equívoco a LEI Nº 3.688, não existe. Em tempo, esclarece que a sequência segue normal após a lei nº 3.689, de 23 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES

PREFEITO

DESPACHO	
Ao: <u>[Assinatura]</u>	_____
para: <u>Medicinas</u>	_____
Data: <u>1</u>	_____
Presidente CMNV - ES	

DESPACHO DO DEL:
1) Recebido para arquivamento.
2) Arquiva-se <u>na sequência das</u>
<u>leis sancionadas</u>
Em <u>01/10/2023</u>
<u>[Assinatura]</u>
Diretor(a) do DEL